



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.285, DE 30/12/1976-

-Dispõe sobre regulamentação do Ensino Municipal-

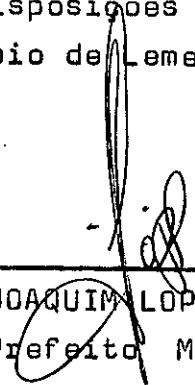
---ò0oí---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

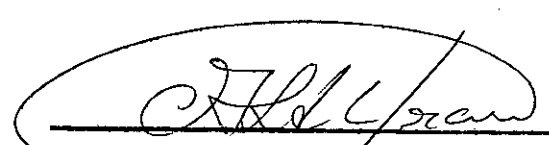
Artigo 1º - As Escolas de Primeiro Grau mantidas pela Prefeitura do Município de Leme serão regidas em suas partes pedagógica pelas normas adotadas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, subordinando-se, ainda à supervisão da Delegacia de Ensino da região.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 30 de dezembro de 1976.


-JOAQUIM LOPES TROYA-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de dezembro de 1976.


-ANTONIO LUIZ DE MORAES-
-Chefe do Gabinete-

JLT/mit/